



DECRETO Nº 072/2011

Libera os imóveis caucionados com garantia hipotecária para execução de rede de águas pluviais, no loteamento urbano denominado "JARDIM KENNEDY".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto nº. 0342/92 que aprovou o loteamento urbano denominado "JARDIM KENNEDY";

CONSIDERANDO a Lei nº. 3647 de 16 de dezembro de 2010 que autorizou a composição amigável,

CONSIDERANDO que o Requerente cumpriu com o pagamento no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), comprova-se a regularidade da execução da rede pluvial;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico datado de 16 de fevereiro de 2011 que concorda com o pedido.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam liberadas da caução hipotecária as datas nº. 05 e 06 da quadra 02 e 07, 08 e 21, da quadra 03, dadas em garantia da execução da rede de águas pluviais do loteamento "JARDIM KENNEDY".

Art. 2º. Fica o requerente autorizado a proceder a averbação da presente liberação junto ao Cartório de Registro de Imóveis respectivo da Comarca de Umuarama, podendo dispor livremente dos imóveis ora liberados.

Art. 3º. Anote-se a baixa no Cadastro Geral do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 072/2011

FI 02

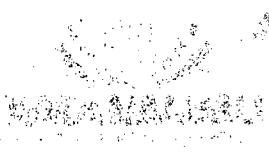
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de março de 2011.

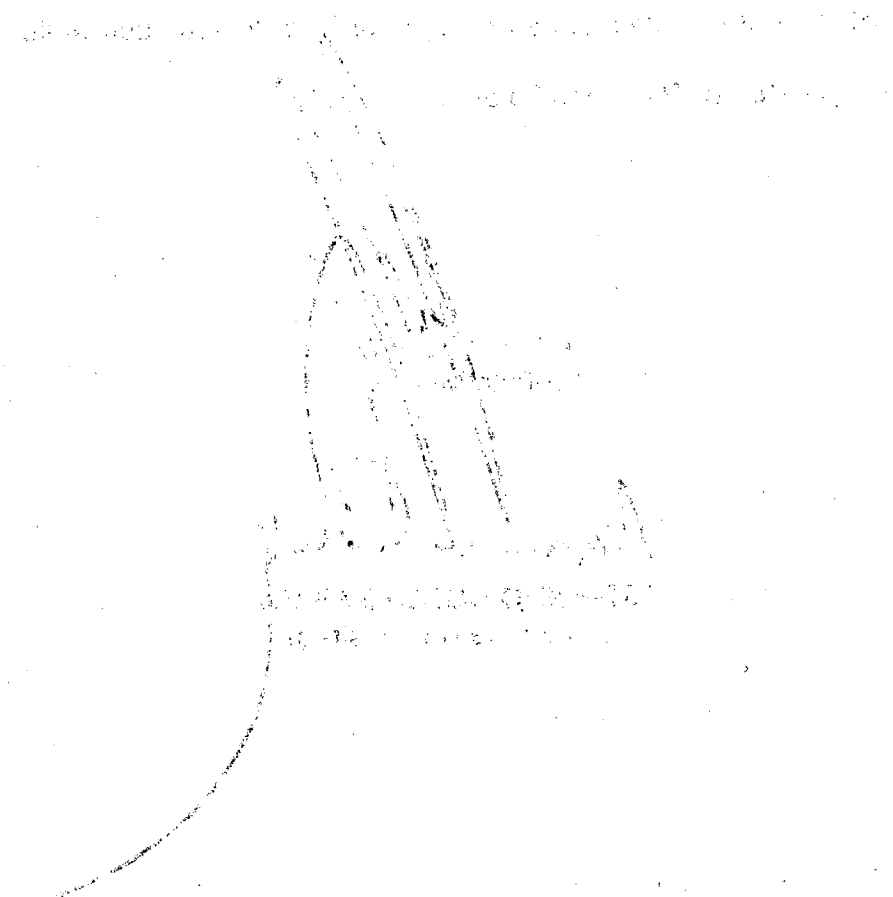
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA	
DE	DE Nº
05/03/11	072/11
UMUARAMA - PARANÁ	
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO	



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS



PUBLICADO NO UJUARAMA ILUSTRADO
DE 25 | março | 2011
DE N.º 9.136
UJUARAMA, 25 | 03 | 2011
E. G.
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO